



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 2E3F7-35E09-62419



Decisão Monocrática 00941/2023-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02170/2021-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: PREVDRP - Instituto de Previdência de Dores do Rio Preto

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: EVA CATARINA DE MELO PAULA

Terceiro interessado: JOSE CARLOS NUNES DE MELO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **2170/2021-1**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE DORES DO RIO PRETO – PREVDRP**

ASSUNTO: **ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA**

INTERESSADA: **EVA CATARINA DE MELO PAULA**

GESTOR RESPONSÁVEL: **JOSÉ CARLOS NUNES DE MELO**

Trata-se de **APOSENTADORIA**, concedida a interessada em epígrafe, por meio da Portaria do nº 37/2021.

Por meio da **Instrução Técnica Preliminar n.º 370/2023-4**, a área técnica sugere a realização de diligência para esclarecimento dos pontos ali levantados.

Nesse sentido, acompanhando a área técnica, na forma do art. 300, parágrafo segundo, do Regimento Interno, determino a **NOTIFICAÇÃO** do(a) Sr.(a) **JOSÉ CARLOS NUNES DE MELO**, atual gestor(a) do **PREVDRP**, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente os esclarecimentos sobre os indícios de irregularidades identificados pela área técnica, devendo ser encaminhado, junto ao termo de notificação, a **Instrução Técnica Preliminar 370/2023-4**.

Em 23 de junho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913